
INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 506/2013 de 13 de Março de 2013

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego na coordenadora do Núcleo de Ação Social das Flores e Corvo, Isabel de Jesus Bento Fitas Medina, na coordenadora do Núcleo de Ação Social de Santa Maria, Aida Maria Figueiredo Tavares, e na coordenadora do Núcleo de Ação Social da Graciosa, Cristina Amélia Reis dos Santos, todas do Departamento de Ação Social, as seguintes competências:

1. A competência prevista na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, para conceder prestações de Ação Social até ao montante de cem euros, com o limite de doze vezes a pensão social por utente e por ano, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de ação social, nomeadamente, dos seus n.ºs 5 a 7.

2. A presente subdelegação de competências produz efeitos à data da sua assinatura.

8 de janeiro de 2013. - A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, *Marta de Oliveira Barreto Bulhões*.